

Carvalho

Lei n.º 417 de 26 de novembro de 1961

"Dá-se sobre um auxílio para a 'Santa Casa de Misericórdia de Franca'."

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e em seu nome sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1.º O Senhor Prefeito Municipal de Claraval, fica autorizado a conceder uma subscção de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à "Santa Casa de Misericórdia de Franca".-

Art. 2.º A. depois decorrente do artigo anterior, a comissão por conta da dotação 8-23-4. - Mensalidades a 30 dias. -

Art. 3.º Revogados os dispositivos em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de sua publicação. -

O Prefeito Municipal de Claraval,
em 26 de novembro de 1961. -

O Prefeito Municipal,
João Antônio, Luís.

O Secretário,
Nivaldo Maria Garcia.